

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 01/ 2014

Reunião Extraordinária 09.01.2014

-----ATA Nº 1-----

----- Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, pelas 10h30, reuniu extraordinariamente na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal e Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Peniche, respetivamente.----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Marque Inácio, Prof. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Gonçalves Vieira, Dr. José Bernardo Nunes, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro e Engº José Alberto Quintino, Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Nazaré e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

-----Não se fez representar a Câmara Municipal de Óbidos.-----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste, de acordo com a convocatória, ofício 2014/005, datado de 05/01/2014.-----

----- A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, declarou aberta a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 – Responsável da Área de Gestão Financeira – Património;-----

Ponto 2 – Central de Compras do Oeste – Definição da Equipa de Gestão;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 01/ 2014

Reunião Extraordinária 09.01.2014

Ponto 3 – Situação Financeira da OesteCIM;-----

Ponto 4 – Procedimento para abertura de concurso público com publicação no JOUE-CP5/2013, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho;-----

Ponto 5 – Horário de Trabalho entre as 35/40 horas dos trabalhadores dos Municípios;---

Ponto 6 – Investimento Territorial Integrado.-----

----**Ponto 1 – Responsável da Área de Gestão Financeira – Património;**-----

-----Foi presente a informação nº 13/0180, datada de 14.11.2013, contendo o despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal, na sua reunião do passado dia 17 de dezembro, relativamente à atualização dos responsáveis da área de acordo com o artº 12º do Regulamento de Inventário e Cadastro da OesteCIM. O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar conforme o constante da informação dos serviços, cuja cópia ficará anexa à presente ata.-----

----**Ponto 2 – Central de Compras do Oeste – Definição da Equipa de Gestão;**-----

----Foi presente a informação dos serviços nº 13/202, datada de 20.12.2013, cujo teor abaixo se transcreve, contendo o despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal, na sua reunião realizada no passado dia 7 de janeiro: -----

“Considerando que:-----

Um dos objectivos da Comunidade Intermunicipal do Oeste foi desenvolver um sistema de compras electrónicas comum para os Municípios, que permitisse obter poupanças financeiras e processuais significativas.-----

-A CC-OESTECIM é uma central de compras instituída pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, nos termos dos artigos 260.º a 262.º do Código dos Contratos Públicos, e do Decreto -Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro.-----

- A CC-OESTECIM é um sistema de negociação e contratação centralizado, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços, em benefício das entidades adjudicantes abrangidas.-----

- A CC-OESTECIM destina-se ainda, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 260.º do Código dos Contratos Públicos, a centralizar a contratação de empreitadas de obras públicas, de locação e de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 01/ 2014

Reunião Extraordinária 09.01.2014

- Até à presente data compõem a Equipa de Gestão da CC-OESTECIM Carlos Lourenço, enquanto ex-Presidente de Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Eng.º Humberto Marques, enquanto ex-Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e Dr. Carlos Miguel, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

De acordo com os pressupostos acima descritos, e tendo em conta o início de um novo mandato, verifica-se necessário definir a nova composição da Equipa de Gestão da Central de Compras da OesteCIM em sede de Conselho Intermunicipal.”-----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal propôs que a nova equipa de Gestão da Central de Compras, da OesteCIM fique constituída pelos seguintes elementos:-----

- Dr. Carlos Manuel Soares Miguel – Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.

- Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira – Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.-----

- Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos - Presidente da Câmara Municipal de Peniche-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- **Ponto 3 – Situação Financeira da OesteCIM;**-----

----- Foram presentes e distribuídos pelos membros presentes os seguintes documentos:--

- Ponto de situação dos municípios a 30/12/2013;-----

- Ponto de situação dos municípios a 08/01/2014;-----

- Ponto de situação dos compromissos assumidos pelos municípios em 28/11/2013;-----

- Listagem da despesa autorizada no período de Novembro/2013, superior a 10.000€ ;-----

- Listagem dos pagamentos efetuados no período de Novembro/2013;-----

- Listagem da dívida a fornecedores a 31/12/2013.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 4 – Procedimento para abertura de concurso público com publicação no JOUE-CP5/2013, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho;**-----

----- Foi presente a informação dos serviços nº 13/0199, datada de 16/12/2013, cujo teor

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 01/ 2014

Reunião Extraordinária 09.01.2014

abaixo se transcreve, contendo a mesma o despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal da sua reunião de 17.12.2013:-----

“1. Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste, no dia 29 de Abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-Oeste), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras;-----

2. A CC-Oeste foi constituída, nos termos do artigo 260.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante designado CCP, e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas ou de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços;-----

3. Funcionando a CC-Oeste como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro, para obtenção das melhores condições de eventual fornecimento de serviços de higiene e segurança no trabalho para as entidades aderentes, e gerir o respetivo Acordo Quadro;-----

4. À CC-Oeste, para além das competências fixadas nos diplomas legais e outras que lhe sejam delegadas, está reservado o papel de entidade adjudicante e representante do agrupamento de entidades adquirentes, cabendo-lhe:-----

a) Elaborar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;-----

b) Promover a publicação dos anúncios de concurso público;-----

c) Coordenar e dirigir o procedimento do concurso público;-----

d) Elaborar os relatórios, preliminar e final;-----

e) Decidir sobre as reclamações apresentadas; -----

f) Adjudicar; -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 01/ 2014

Reunião Extraordinária 09.01.2014

g) Gerir o Acordo Quadro.-----

5. Todos os demais atos próprios do regime de realização de despesas públicas e dos procedimentos aquisitivos (nomeadamente, compromisso, cabimentação, e celebração de contrato escrito), permanecem na esfera de competências dos órgãos próprios dos Municípios integrantes;-----

6. No entanto, como estamos perante um procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, e apesar de não ser gerador de despesa, caberá ao Conselho Intermunicipal, como órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a autorização de abertura do procedimento e consequente aprovação das peças que instruem o procedimento.-----

Face ao exposto, propõe-se superiormente que:-----

1 - Ao abrigo do disposto no artigo 36º e seguintes do CCP, seja autorizada a abertura de um concurso público com publicação no JOUE para celebração de Acordo Quadro com vista ao fornecimento de Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho;-----

2 - Sejam aprovados o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, os quais se encontram apensos à presente informação;-----

3 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, que se proceda à nomeação de um júri, com a seguinte constituição:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente - Dr.ª Helena Pinto, Técnica Superior da OesteCIM -----

1.º Vogal Efetivo - Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM-----

2.º Vogal Efetivo - Dr.ª Tânia Mourato, Técnica Superior da OesteCIM-----

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente - Dr.ª Marta Martins, Técnica Superior da OesteCIM-----

2.º Vogal Suplente - Eng.º João Rêgo, Técnico Superior da OesteCIM-----

4 - Delegação de competências no júri-----

Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim, submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 01/ 2014

Reunião Extraordinária 09.01.2014

competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP.”-----

-----*à consideração superior*”-----

-----Perante o exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento.-----

-----**Ponto 5 – Horário de Trabalho entre as 35/40 horas dos trabalhadores dos Municípios;**-----

----- Na sequência das reuniões efetuadas entre a OesteCIM e o STAL foram presentes as propostas de Acordo Coletivo relativo aos Municípios de Alenquer, Cadaval, Lourinhã, Torres Vedras, Sobral de Monte Agraço e Serviços Municipalizados de Torres Vedras. Foi ainda presente o parecer jurídico do Dr. Fanha Vieira, Consultor Jurídico da OesteCIM, sobre o limite máximo dos horários de trabalho, tendo procedido à explicação do respetivo âmbito.-----

-----Face à preocupação manifestada pelos Srs. Presidentes, relativamente a este assunto os Município irão enviar contributos com o objetivo de prosseguir as negociações com o Sindicato.-----

----- **Ponto 6 – Investimento Territorial Integrado**-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal lançou um repto aos membros do Conselho Intermunicipal para a possibilidade de construção de uma ITI, no âmbito da Estratégia 2020, submetendo uma candidatura ao próximo CRER, -----

----- O Sr. Presidente da Câmara de Alcobaça referiu que esta sugestão carece de uma análise mais aprofundada no seu entender deve-se apostar numa ITI sectorial.-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal salientou que a sugestão seria construir uma ITI à volta do tecido empresarial e local, o importante é estabelecer objetivos e metas comuns.-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal irá solicitar uma reunião com a CCDR Centro a fim de tratar de assuntos relacionados com o CRER.-----

----- O Sr. Presidente informou que a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal se realizará no próximo dia 23 de janeiro pelas 10H30, na sede da OesteCIM.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 01/ 2014

Reunião Extraordinária 09.01.2014

-----ENCERRAMENTO -----

----- O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas e vinte minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----